



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0165

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
PORTARIAS	01
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 402, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de afastamento legal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento da servidora pública municipal KELLY CRISTINA JORGE LEITE, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Fisioterapeuta, em virtude de auxílio doença combinado com a licença maternidade, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o Município de Jateí/MS não dispõe de nenhum outro profissional no quadro permanente de servidores, que possa substituir a servidora afastada;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela servidora afastada são de interesse da coletividade por ser relevante para o atendimento da população;

CONSIDERANDO que a contratação de um outro profissional de fora do quadro de servidores irá gerar custos adicionais ao Município, além de que, por força da burocracia, até a finalização da contratação poderá causar sérios transtornos ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, possui servidor devidamente habilitado, qualificado e reúne conhecimento e experiência necessária ao desempenho das atribuições do cargo da servidora substituída, todavia ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde;

CONSIDERANDO que a designação do servidor em tela, em caráter temporário e precário, irá atender as razões de interesse público, além de gerar economia ao Erário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal CLÁUDIO CÉSAR SERAFIM MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe F, em caráter temporário e precário, para substituir a servidora pública municipal KELLY CRISTINA JORGE LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, durante o afastamento legal da referida servidora.

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao cargo de Fisioterapeuta ao servidor ora designado, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria vigorará durante o período de afastamento da servidora, sendo de 16/10/2017 a 11/04/2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor CICERO JURANDI DE ARAÚJO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Contínuo, Nível I, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor ROBERTO DE MOURA LIMA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Delega competência ao Servidor que menciona, para o fim que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência ao Servidor CARLOS CEZAR ROCHA, CARLOS CESAR ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível V, Classe H, e do Cargo em Comissão de Gerente Municipal do Desenvolvimento Rural - DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, para exercer a função de Promotor de Eventos, na realização da 54º Aniversário do Município de Jateí/MS, podendo para isso solicitar alvarás e autorizações, junto aos órgãos competentes, bem como assinar quaisquer documentos e prestar esclarecimentos pertinentes à organização do referido evento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 064/2014

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí- MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006- SSP-MS, e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n. 064/2014, firmado em 19 de novembro de 2014.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 064/2014, celebrado em 19 de novembro de 2014, conformidade com a Tomada de Preços n. 014/2014, referente construção de um Portal de Entrada na Cidade de Jateí-MS.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 049/2016

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS, e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do contrato Administrativo n. 049/2016, firmado em 07 de novembro de 2016.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 049/2016, celebrado em 07 de novembro de 2016, em conformidade com o Processo da Tomada de Preços n. 009/2016, referente aquisição de uma Máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteira, CASE, nova 0KM, cabine fechada com ar condicionado, sistema hidráulico com vazão de no mínimo 2x220 L/min, motor diesel, no mínimo 06 cilindros, potência de no mínimo 150 HP, equipada com concha de no mínimo 1,2 m³ e fabricação nacional, para a realização de trabalhos na Sede e na Área Rural do Município de Jateí-MS.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 022/2017

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS, e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.022/2017, firmado em 29 de março de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 022/2017, celebrado em 29 de março de 2017, em conformidade com o Processo Pregão Presencial n. 012/2017, referente aquisição de Semirreboque, novo, ano 2017 para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jateí- MS.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/2017

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS, e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n. 025/2017, firmado entre as partes em 31 de março de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 025/2017, celebrado em 31 de março de 2017, em conformidade com o Processo de Tomada de Preço n. 001/2017, referente aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, novo, 0 km, NISSAN/MARCH 1.6 S, cor branca, 8 válvulas, flex, ano e modelo 2016/2017, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sistemas de freios ABS, airbag duplo (motorista e passageiro), desembaçador do vidro traseiro, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, retrovisores externos com comando interno, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e demais itens indispensáveis, nos termos da legislação vigente e outros itens de segurança, conforme determinação do DETRAN/DENATRAN/CONTRAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS. a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jateí- MS.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 043/2017

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.043/2017 firmado em 25 de abril de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 043/2017, celebrado em 25 de abril de 2017, em conformidade com a Tomada de Preços n.008/2017, referente contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos, com entrega de acordo com a demanda, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jateí- MS.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 056/2017

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí- MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006- SSP-MS, e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n. 056/2017, firmado em 31 de maio de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 056/2017, celebrado em 31 de maio de 2017, em conformidade com o Pregão Presencial n. 020/2017, referente aquisição de 08 (oito) motocicletas, nova, 0KM, marca YAMAHA XTZ 150 CROSSER E, não inferior 12 CV, motor de 4 tempos, câmbio de 05 marchas, tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros, ano/modelo corrente, combustível gasolina ou gasolina/álcool, todas da mesma cor, sistema de partida elétrica, suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira com braço oscilante, freio dianteiro e traseiro a tambor, estilo Cross: com entrega em 15 (quinze) dias, a partir da ordem de fornecimento: e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 061/2017

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.061/2017 firmado em 09 de junho de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 061/2017, celebrado em 09 de junho de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo n. 067/2017, referente contratação de show artístico/musical que entre si fazem, contratada e contratante.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 062/2017

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.062/2017 firmado em 09 de junho de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 062/2017, celebrado em 09 de junho de 2017, em conformidade com a Inexigibilidade n. 005/2017, referente contratação de Show artístico/musical.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 063/2017

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.063/2017 firmado em 09 de junho de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 063/2017, celebrado em 09 de junho de 2017, em conformidade com a Inexigibilidade n.006/2017, referente contratação de Show artístico/musical.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 066/2017

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) a MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS, e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n,066/2017.firmado em 19 de junho de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 066/2017, celebrado em 19 de junho de 2017, em conformidade com a Carta Convite n. 015/2017, referente contratação de empresa especializada na realização de rodeios em touros na realização da 40ª Festa da Fogueira de Jateí-MS.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte a MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2017

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.067/2017 firmado em 26 de junho de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 067/2017, celebrado em 26 de junho de 2017, em conformidade com a Carta Convite n.018/2017, referente aquisição de serviços para elaboração e alteração do Projeto de Incêndio e Pânico do Parque da Fogueira do Município de Jateí- MS.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 068/2017

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS, e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.068/2017, firmado em 26 de junho de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 068/2017, celebrado em 26 de junho de 2017, em conformidade com a Carta Convite n. 020/2017, referente Prestação de Serviços de som e iluminação para os shows da 40ª Festa da Fogueira de Jateí-MS.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 074/2017

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS, e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.074/2017, firmado em 28 de junho de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 074/2017, celebrado em 28 de junho de 2017, em conformidade com a Carta Convite n. 021/2017, referente contratação de empresa especializada em realização de eventos com fornecimento e montagens de estruturas de tendas para a 40ª Festa da Fogueira de Jateí-MS.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 084/2017

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS, e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.084/2017, firmado em 20 de julho de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n.084/2017, celebrado em 20 de julho de 2017, em conformidade com a Carta Convite n. 023/2017, aquisição de um cavalo mecânico, tipo usado, câmbio manual, truck, ano entre 2007 a 2009, com no mínimo 300 CV de potência, quitado e movido a diesel, a aquisição se faz necessária para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devido ao trabalho de recuperação das estradas vicinais, pois o Município possui grande extensão territorial e os serviços se estendem ao longo do ano, tendo que ser feito o deslocamento das máquinas, equipamentos e caminhões.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 087/2017

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) o MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS, e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.087/2017, firmado em 24 de julho de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 087/2017, celebrado em 24 de julho de 2017, em conformidade com a Tomada de Preços n. 015/2017, referente aquisição 02(dois) veículos, novos, 0 km, FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, EVO, FLEX,2P,2017/2017, a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo fabricante do veículo.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 088/2017

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, nesta cidade de Jateí-MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006-SSP-MS, e do CPF sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado a Rua José Luís de Oliveira, n. 213, firma o presente Termo de Encerramento do contrato Administrativo n. 088/2017, firmado em 31 de julho de 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto, dar quitação ao Contrato Administrativo n. 088/2017, celebrado em 31 de julho de 2017, em conformidade com Carta Convite n. 026/2017, referente aquisição de serviços de projetos de construção civil e projeto de drenagem de águas pluviais em diversos bairros do Município de Jateí-MS.

O encerramento do referido contrato, não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos produtos fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e a CONTRATADA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

